TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 024/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH E DE OUTRO LADO JR COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, JR COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.614.837/0001-44, com sede à Rua Dois nº 04 – setor Vila Amorim, na cidade de Redenção, Estado do Pará, neste ato representado por sócio proprietário o Srº. Jonas Pinheiro Reis, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 302.365.842-00 e da célula civil de identidade NºPA – 0102296-0 – CRC-PA, residente e domiciliado à Rua Dois nº 04 – setor Vila Amorim, na cidade de Redenção, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, ***RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2021****, em conformidade com as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- *A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e na cláusula 09 do instrumento contratual.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 – *O motivo da rescisão contratual é de caráter amigável, conforme artigo 67 da lei 8.666/93l.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 *– Fica rescindido o contrato, amigavelmente, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.*

E, assim sendo, assina o Presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bannach – PA, 31 de março de 2024.

LUCINEIA ALVES DA SILVA:93406398200 Assinado de forma digital por LUCINEIA ALVES DA SILVA:93406398200

LUCINEIA ALVES DA VILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JR CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTABIL LTDA:05614837000144 Assinado de forma digital por JR CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTABIL LTDA:05614837000144

JR COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ: 05.614.837/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____.

2ª _____.